MUNICIPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# RESOLUÇÃO Nº 444, DE 13 DE JUNHO DE 1.994.-

Altera o horário do início das Sessões.-

O Senhor Vereador ANTÔNIO IVANHOÉ MILAN, Presidente da' Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições regimentais faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - As Sessões ordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, dos dias 20.06.94; 21.06.94 e de 28.06.94, terão início às 12:00 horas (doze horas).

Art. 2º - As disposições constantes da Resolução nº 409 de 25.03.93, serão revigoradas a partir de 17.07.94.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal, 13 de junho de 1.994.-

**Vereador ANTÔNIO IVANHOÉ MILAN**
**Presidente**

Registre-se:

**Vereador SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES**
**2º Secretário**

Digitalizado com CamScanner